



APÊNDICE DO A N E X O I
MINUTA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Cumprindo os requisitos pertinentes a instrução do **Processo Administrativo n.º 1501/2026**, comandado pela Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 72, inciso I, no que tange a formalização do documento em estrutura, esse, na forma dos elementos elencados no art. 18, §1º e §2º da lei mencionada, faço por redigi-lo.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em observância ao art. 18, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, visando demonstrar a necessidade da contratação, identificar a solução mais adequada ao interesse público e subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Porangatu necessita adquirir um veículo oficial destinado ao atendimento das atividades administrativas, legislativas e institucionais do Poder Legislativo.

O veículo será utilizado diariamente para:

- deslocamentos da Presidência;
- transporte de vereadores e servidores em serviço;
- participação em cursos, treinamentos e eventos oficiais;
- viagens para órgãos estaduais e federais;
- visitas técnicas;
- transporte de documentos, equipamentos e materiais administrativos.

A aquisição busca proporcionar maior eficiência administrativa, segurança, confiabilidade e redução dos custos decorrentes da utilização de veículos antigos ou inadequados.

Além disso, a crescente demanda por deslocamentos institucionais exige veículo com elevado padrão de conforto, segurança, desempenho e economia operacional.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação observa o Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá contemplar, no mínimo:

- veículo zero quilômetro;
- primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal;
- fabricação nacional ou importada oficialmente;
- ano/modelo vigente ou superior;
- motorização turbo flex;
- transmissão automática;
- cabine dupla;
- direção elétrica;
- ar-condicionado;
- freios ABS;
- controle de estabilidade;
- controle de tração;



- no mínimo seis airbags;
- sistema multimídia;
- câmera de ré;
- sensores de estacionamento;
- capacidade para transporte de cinco ocupantes;
- garantia mínima de fábrica;
- assistência técnica autorizada;
- manual do proprietário;
- chave reserva;
- todos os equipamentos obrigatórios previstos pelo CONTRAN.

As especificações detalhadas serão estabelecidas no Termo de Referência, observando-se o princípio da padronização e vedação à indicação de marca.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa.

Alternativa 1 – Locação de veículo

Vantagens

- não exige investimento inicial elevado;
- manutenção normalmente inclusa.

Desvantagens

- elevado custo ao longo do tempo;
- dependência contratual permanente;
- ausência de incorporação patrimonial;
- limitação de utilização conforme contrato.

Conclusão:

Não se mostrou economicamente mais vantajosa considerando o uso permanente do veículo.

Alternativa 2 – Aquisição de veículo seminovo

Vantagens

- menor investimento inicial.

Desvantagens

- maior risco de manutenção;
- desgaste mecânico;
- menor vida útil;
- ausência ou limitação da garantia de fábrica;
- maior risco operacional.

Conclusão:

Não atende adequadamente ao interesse público.

Alternativa 3 – Aquisição de veículo novo

Vantagens

- garantia de fábrica;
- menor custo de manutenção;



- maior vida útil;
- maior disponibilidade;
- maior segurança;
- melhor eficiência operacional;
- valorização patrimonial.

Conclusão: Apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de um veículo automotor zero quilômetro, destinado à renovação da frota oficial da Câmara Municipal.

Após levantamento mercadológico foram obtidas cotações junto ao mercado especializado para veículo utilitário, evidenciando compatibilidade dos preços praticados, situados entre aproximadamente **R\$ 119.900,00 e R\$ 142.900,00**.

A especificação técnica definitiva será elaborada de forma funcional, permitindo ampla competitividade, sem direcionamento de marca ou fabricante, observando os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade
Veículo automotor zero quilômetro	01

A quantidade atende integralmente à necessidade atualmente identificada pela Administração.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas pesquisas realizadas junto ao mercado especializado, estima-se que o valor da contratação seja de aproximadamente:

Valor estimado: R\$ 131.200,00 (valor médio obtido entre as cotações realizadas)

A pesquisa definitiva integrará o processo administrativo.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Não há possibilidade técnica de parcelamento.

Trata-se de aquisição de bem indivisível, cuja entrega deverá ocorrer de forma integral.

O parcelamento comprometeria a execução contratual e não proporcionaria ganhos econômicos à Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

O seguro, abastecimento e manutenção preventiva serão realizados posteriormente pela Administração, conforme planejamento próprio.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se alcançar:



- melhoria da mobilidade institucional;
- maior eficiência administrativa;
- redução de despesas com manutenção corretiva;
- maior disponibilidade da frota;
- aumento da segurança dos usuários;
- redução de riscos de paralisação dos serviços;
- melhoria das condições de trabalho dos agentes públicos;
- fortalecimento da estrutura administrativa da Câmara.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da contratação deverão ser realizadas:

- elaboração do Termo de Referência;
- consolidação da pesquisa de preços;
- emissão de reserva orçamentária;
- parecer jurídico;
- autorização da autoridade competente;
- elaboração e publicação do edital.

Após a contratação deverão ser providenciados:

- designação do fiscal do contrato;
- recebimento provisório e definitivo;
- registro patrimonial;
- emplacamento;
- contratação de seguro, se houver interesse da Administração.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos.

Como medidas mitigadoras serão observados:

- aquisição de veículo com tecnologia mais eficiente em consumo de combustível;
- atendimento às normas ambientais vigentes;
- descarte ambientalmente adequado de pneus, baterias, lubrificantes e demais resíduos durante a vida útil do veículo;
- realização de manutenção preventiva visando redução da emissão de poluentes.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica das alternativas existentes, conclui-se que a aquisição de **01 veículo automotor zero quilômetro** constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porangatu.

A solução apresenta viabilidade técnica, operacional, orçamentária e econômica, atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo recomendada a continuidade da fase preparatória da contratação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta equipe de planejamento conclui pela **viabilidade da contratação**, recomendando o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORANGATU

Referência e posterior instauração do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.